

EDITAL Nº 080/2021 - GR - UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO AMBIENTAL DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
TURMA 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Direito Ambiental oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA) estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Direito Ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as exigências do Regimento Interno do PPGDA/UEA, naquilo que não conflitar com o Regimento Geral de Pós-Graduação da UEA, o qual deve ser atendido prioritariamente.

1.2. As atividades acadêmicas do Mestrado em Direito Ambiental serão realizadas integralmente na sede do PPGDA/UEA em Manaus/AM, ou, eventualmente, em local a ser publicado na página eletrônica deste programa.

1.3. Informações sobre o curso e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental ou na Universidade do Estado do Amazonas por meio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 504, Bairro da Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-010.

1.4. A Comissão de Seleção será designada por Portaria de lavra do Magnífico Reitor da UEA, a ser publicada.

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO ALVO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Denominação: Mestrado em Direito Ambiental;

2.2. Público alvo: Exclusivamente Bacharéis em Direito com a colação de grau devidamente comprovada ou, provável concluinte em Direito o qual em caso de aprovação, comprove até a data de matrícula que consta neste Edital a sua colação de grau sob pena de desclassificação;

2.3. Área de concentração: Direito Ambiental;

2.4. Linhas de Pesquisa:

2.4.1. Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável;

2.4.2. Direitos da Sócio e Biodiversidade.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas, destas, 01 (uma) vaga é reservada para aluno(a) estrangeiro(a) a ser selecionado(a) pelo Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC) selecionado pelo convênio entre a Organização dos Estados Americanos (OEA)



e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB); e 02 (duas) vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD), nos termos do art. 4º da Lei estadual 241/2015, alterada em seu art. 144 pela Lei estadual 5.296/2020, as quais em caso de não inscrição ou não aprovação de candidatos (as) serão remanejadas, observadas a ordem classificatória, para as vagas de livre concorrência e 17 (dezessete) vagas de livre concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por meio de procurador, no período de 07/02/2022 até às 23h59min do dia 07/03/2022, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail pmda@uea.edu.br

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail constante no item 4.1 em um único arquivo digitalizado em PDF os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo “A” deste edital) preenchido e assinado disponível na página eletrônica <https://forms.gle/pV1ZRrCtMepFYGJe9>

b) Cópia do diploma do curso de graduação em Direito ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que colou grau em curso de graduação em Direito ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que se trata de provável concluinte do curso de graduação em Direito, o qual, em caso de aprovação, deverá comprovar a sua colação de grau até a data de matrícula que consta neste Edital sob pena de desclassificação;

c) Cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral <http://www.tre-am.jus.br/> ou pelo site do respectivo estado que emitiu o título de eleitor do candidato, e certificado de reservista, este último se for do sexo masculino;

d) Se estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte e visto de permanência ou equivalente;

e) Os candidatos diplomados por instituições estrangeiras deverão apresentar o diploma de graduação em Direito devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da taxa de inscrição conforme item 4.8 deste Edital;

g) O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá observar e enviar as comprovações que constam nos itens 4.6, 4.6.1 e 4.6.2 deste Edital.

4.3. O Mestrado em Direito Ambiental não se responsabiliza por quaisquer falhas motivadas por questões técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da sua inscrição.

4.4. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específica para inscrição neste processo seletivo) sendo que o procurador deverá enviar, além da procuração uma cópia do seu documento de identidade (Lei 13.726 de 10/10/2018) e de todos os documentos do candidato exigidos no item 4.2 deste Edital.

4.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), exclusivamente na conta abaixo.

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 5927-7 – Av. Tancredo Neves/Parque Dez

Conta Corrente: 6.393-2

Favorecido: Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera – FDB/UEA/PPGDA

CNPJ: 84.522.770/0001-94

4.5.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição fora do período estabelecido para inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.5.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade.

4.6. O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD), além de atender às exigências anteriormente descritas neste Edital, deverá enviar, sob pena de desclassificação automática, no momento da sua inscrição pela web, laudo atestando a sua deficiência, nos termos do Art. 4º da Lei estadual 241/2015, bem como informar as condições necessárias para a realização das provas.

4.6.1. O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.

4.6.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se, a qualquer tempo (mesmo que concluído o processo seletivo de que trata este Edital), civil, administrativa e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8 O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá enviar a comprovação de que está incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ que serve de base para os programas sociais do governo federal ou membro de família de baixa renda (conforme definido no Decreto 6.135/2007).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas, na modalidade presencial, nas datas e horários previstos no cronograma constante no item 9.1 deste Edital, na Avenida Presidente Castelo Branco, 504 – Bairro da Cachoeirinha, Manaus – AM, ou se necessário, em local a ser divulgado, conforme item 1.3 deste Edital, com 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização de qualquer das etapas do certame.

5.2. O processo de seleção será composto pelas etapas elencadas abaixo, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital;

5.2.1. 1ª. ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (Eliminatória e Classificatória)

O candidato, que tiver a sua inscrição homologada, deverá comparecer à prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, munido de documento oficial de identidade original com foto.

O mesmo deverá responder as 04 (quatro) questões dissertativas, valendo até 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, formuladas pela Comissão de Seleção, sobre tema pertinente ao campo do Direito Ambiental, conforme bibliografia informada no Anexo “C” deste Edital. A prova terá duração de até 03 (três) horas e não será permitido nenhum tipo de consulta. Nesta etapa, que é eliminatória e classificatória, o candidato deverá obter uma nota mínima de 7,0 (sete).

5.2.2. 2ª ETAPA: JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(Eliminatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão, obrigatoriamente, enviar digitalizados em PDF para o e-mail pmda@uea.edu.br no dia 09/05/2022, até às 24:00 horas, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- a) Pré-projeto de Pesquisa identificado com o nome do candidato, contendo em torno de 10 (dez) páginas, incluindo, capa, sumário, introdução, referencial teórico com a enunciação do problema e da hipótese, objetivos geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT vigentes);
- b) *Curriculum Vitae* devidamente cadastrado na base da plataforma *Lattes*, disponível para preenchimento e impressão no endereço <http://lattes.cnpq.br> ao qual deverão ser anexados EXCLUSIVAMENTE os comprovantes necessários à pontuação exposta no quadro de referência do Anexo “B” do presente Edital, qualquer outro documento será SUMARIAMENTE DESCONSIDERADO.

5.2.3. 3ª ETAPA: ENTREVISTA (Classificatória e eliminatória):

A terceira etapa é destinada aos candidatos que cumpriram integralmente a 2ª Etapa e terá duração em torno de 30 (trinta) minutos por candidato; serão realizadas na Avenida Presidente Castelo Branco, 504 – Bairro da Cachoeirinha, Manaus – AM, ou se necessário, em local a ser divulgado, conforme item 1.3 deste Edital, com 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização. As entrevistas consistirão em arguição do candidato pela Comissão de Seleção sobre o projeto de pesquisa, conteúdo de abordagem de Direito Ambiental e sobre a vida acadêmica e profissional do candidato. Nesta etapa, que é eliminatória e classificatória, o candidato deverá obter uma nota mínima de 7,0 (sete).

5.2.4. 4ª ETAPA: Exame de títulos (Classificatória).

Esta etapa compreende a avaliação e pontuação de títulos conforme consta do Anexo B deste Edital, sendo classificatória.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das avaliações, exceto a 2ª etapa, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2. Prova de conhecimento específico: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A mesma será composta de questões extraídas da bibliografia que consta no anexo “C” do presente Edital.

6.3. A entrevista consistirá, além do que está definido no item 5.2.3 deste Edital, na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à fundamentação teórica e legal para o pré-projeto de pesquisa, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto, bem como a exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao pré-projeto de pesquisa, assim como sua experiência profissional.

6.4. As entrevistas serão preferencialmente gravadas, atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. Em caso de impossibilidade de atendimento à gravação das mesmas, estas poderão ser assistidas pelos candidatos que já tiverem sido submetidos a fase em epígrafe.

6.5. A prova de títulos tem os critérios estabelecidos no Anexo “B” do presente Edital, onde constam às tabelas para pontuação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

6.6. A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema e a relevância do tema, a viabilidade do projeto, adequação do conteúdo em relação às áreas de concentração do curso; a estrutura de apresentação; e, a coerência entre os componentes da proposta.

6.7. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) até um ano após seu ingresso/matriculação no Programa, indicando sua opção no ato de inscrição, conforme o Anexo “A” do presente Edital.

6.8. O aluno terá duas oportunidades oferecidas pelo Programa para realizar os exames de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), em data de prova a ser agendada pela Coordenação do curso, na qual deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete), para não ser jubilado do Mestrado em Direito Ambiental. Na divulgação do resultado será expresso apenas como APROVADO ou NÃO APROVADO.

6.9. O aluno que comprovar proficiência em inglês através de diplomas provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL ou equivalentes, ou em espanhol (DELE) de nível intermediário ou avançado, com validade de dois anos, mediante apresentação do documento comprobatório, serão dispensados da prova de proficiência realizada pelo Programa.

6.10. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do exame de seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer de uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.11. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início das provas/etapas.

6.12. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de realização dos exames com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova e, portando, obrigatoriamente, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação com foto.



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da seguinte forma:

Prova de conhecimento específico (PE) – tem peso 2

Entrevista (E) – tem peso 3

Exame de títulos (ET) – tem peso 1

Fórmula a ser aplicada para definição da nota final:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{PE} \times 2 + \text{E} \times 3 + \text{ET} \times 1}{6}$$

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais ao limite das vagas ofertadas.

7.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate são: 1) Nota da entrevista; 2) Nota da prova específica; 3) Nota do exame de títulos; 4) Persistindo o empate serão aplicados os critérios utilizados pela UEA em seus concursos para preenchimento de cargos de professor de nível superior.

7.6. O Mestrado em Direito Ambiental se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos selecionados para o curso só se concretizará pela sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental (PPGDA/UEA), com o preenchimento obrigatório de requerimento padrão de matrícula e a entrega de documentos solicitados pela secretaria do Programa.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições, homologação, resposta a recursos e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Inscrições	07/02/2022 a 07/03/2022	Até às 23h59min do dia 07/03/2022
Divulgação da Homologação das Inscrições	17/03/2022	às 17:00h
Prova de conhecimento específico	07/04/2022	14:30h às 17:30h
Divulgação do resultado da prova de conhecimento específico	28/04/2022	às 17:00h
Juntada de documentos complementares	09/05/2022	Até às 23h59min do dia 09/05/2022

Divulgação das datas e horários da entrevista	12/05/2022	às 17:00h
Entrevistas	23 a 27/05/2022	9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
Divulgação do resultado das entrevistas	09/06/2022	às 17:00h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/06/2022	às 17:00h
Confirmação de ingresso (Matrícula obrigatória a ser feita pelo candidato)	27/06/2022	09:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

9.2. A divulgação dos resultados das etapas e comunicados serão afixados no local indicado no item 1.3 e no endereço eletrônico: www.pos.uea.edu.br/direitoambiental

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado aos candidatos a interposição de recurso, relativo às etapas estabelecidas no item 5.2 deste Edital, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA), como instância única para apreciá-lo e decidi-lo, ouvida previamente a Comissão de Seleção. O prazo de interposição é de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação no Portal na Internet do PPGDA/UEA do resultado de cada etapa. Os recursos intempestivos não serão conhecidos. A interposição do recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de envio de e-mail contendo a petição recursal para o e-mail pmda@uea.edu.br. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser devidamente justificado e fundamentado nas normas deste Edital, doutrina e jurisprudência pátrias, não cabendo meras alegações de inconformismo, sob pena de improvemento liminar.

10.2. O resultado do julgamento do recurso será publicado no Portal na Internet do PPGDA/UEA.

10.3. Do resultado final do processo seletivo somente será cabível recurso a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA), apenas na hipótese de vício de forma, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado final no Portal na Internet do PPGDA/UEA. A interposição do recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de envio de e-mail contendo a petição recursal para o e-mail pmda@uea.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Caso a falsidade seja detectada após o encerramento do presente processo seletivo será instaurado de imediato processo administrativo para desligamento do aluno, sem embargo da adoção das demais medidas previstas em lei;

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;



11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

11.1.4. Não efetivar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado;

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGDA/UEA, conforme as suas competências regimentais.

11.3. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e afixado no quadro de avisos da sede do mesmo, assim como seu resultado final, após a aprovação pelo PPGDA/UEA.

11.4. O resultado final e de qualquer das etapas será publicado pelo nome do candidato.

11.5. Os resultados, assim como todo e quaisquer comunicados que se façam necessários serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 e na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental

11.6. Os alunos selecionados e devidamente matriculados sujeitam-se ao Regimento Interno do PPGDA.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece como válidas e aceita as normas estabelecidas neste Edital. A impugnação aos termos do presente Edital, por qualquer interessado, deverá ser realizada à UEA no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação.

11.8. Em caso de agravamento da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19 a ponto de impedir a realização deste certame presencialmente a Comissão de Seleção poderá fazer alterações neste edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2021.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO “A”

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – INGRESSO 2022

ATENÇÃO: Este formulário de inscrição deverá ser preenchida online, impresso, assinado, digitalizado e enviada no ato da inscrição em PDF junto com os demais documentos exigidos no item 4.2 deste edital para o e-mail pmda@uea.edu.br

**ENDEREÇAMENTO ELETRÔNICO PARA PREENCHIMENTO DO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<https://forms.gle/pV1ZRrCtMepFYGJe9>

ANEXO “B”

**QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS
(4ª ETAPA – ITEM 5.2.4 DO EDITAL)**

	Pontuação
1. CURRICULUM LATTES	
A) Diplomas de Pós-graduação na área de Direito obtidos no Brasil ou devidamente revalidados.	Até o máximo de 4,5
A.1) Especialização (0,5 por Especialização)	Até o limite de 1,0
A.2) Mestrado (pontuação pelo Mestrado)	1,5
A.3) Doutorado (pontuação pelo Doutorado)	2,0
B) Docência em nível superior na grande área de Ciências Sociais Aplicadas. 0,25 por semestre até o limite de 1,5 pontos (Docência tanto em estabelecimento particular ou público, comprovadas com carteira de trabalho ou declaração de instituição de ensino).	0,25 até o limite de 1,5
C) Trabalhos Publicados na área de Direito.	Até o máximo de 4,0
C.1) Livros ou Capítulos (com ISBN) - 0,5 por publicação	Até o limite de 1,5
C.2) Artigos científicos (com ISSN) – 0,5 por publicação	Até o limite de 2,5



REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

(1ª ETAPA – ITEM 5.2.1 DO EDITAL)

BADR, Eid et al. **Educação Ambiental - conceitos, históricos, concepção e comentários à lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n. 9.795/99)**: Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA: Mestrado em Direito Ambiental. Manaus: Editora Valer, 2017. Disponível em: https://pos.uea.edu.br/direitoambiental/?dest=livros_pub

KONRAD, Ana Christina. **A cidadania ambiental dentro da atual sociedade de risco**. São Paulo: Âmbito jurídico, 2014. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/a-cidadania-ambiental-dentro-da-atual-sociedade-de-risco/>

MELO, Sandro Nahmias; BESSA, Márcia Nunes da Silva (Orgas). **O trabalho seguro em tempos de Coronavírus: projetos e doutrina**. Manaus: Justiça do Trabalho/Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região, 2021. Disponível em: https://www.academia.edu/47948902/O_TRABALHO_SEGURO_EM_TEMPOS_DE_CORONAVIRUS_PROJETOS_E_DOCTRINA

QUEIROZ, Fábio Albergaria de. **Hidropolítica e segurança: as bacias platina e amazônica em perspectiva comparada**. Brasília: FUNAG, 2012. p. 287 a 363. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-117-hidropolitica-e-seguranca-as-bacias-platina-e-amazonica-em-perspectiva-comparada>

